

ECONOMIA E COESÃO TERRITORIAL**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, IP****Deliberação n.º 1158/2025**

Sumário: Cessação do procedimento concursal para o exercício do cargo dirigente intermédio de 2.º grau para a chefia da Divisão de Gestão Financeira e Contratação Pública.

O recrutamento para os cargos de direção intermédia é realizado através de procedimento concursal regulado nos termos dos artigos 20.º e seguintes da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

Na sequência da entrada em vigor da Portaria n.º 406/2023, de 5 de dezembro, que aprovou os Estatutos da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I. P., foram estabelecidas por deliberação do Conselho Diretivo de 17/01/2024 (Deliberação n.º 155/2024, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 30/01/2024) as unidades orgânicas flexíveis que integram a estrutura orgânica desta CCDR, I. P., a qual contemplava a Divisão de Gestão Financeira e Contratação Pública, com as competências fixadas no seu número 8.1.

Por deliberação do Conselho Diretivo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I. P., de 16/04/2025, foi determinada a abertura de procedimento concursal destinado à seleção e provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Contratação Pública.

Em conformidade, através do Aviso 12540/2025/2, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 16/05/2025, da Oferta de Emprego OE202505/0621 publicada na Bolsa de Emprego Público, em 20/05/2025 e do Aviso publicado no jornal Público de 20/05/2025, foi pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I. P. aberto procedimento concursal com vista ao recrutamento para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Contratação Pública.

Considerando a extinção da Divisão de Gestão Financeira e Contratação Pública, deliberada pelo Conselho Diretivo na presente data, o referido procedimento concursal em curso perdeu o seu objeto, impondo-se a sua cessação.

Consequentemente, o Conselho Diretivo – no uso da competência que lhe é conferida pela alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e com o n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, todos na sua atual redação, e ao abrigo do disposto no artigo 165.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo – delibera, em reunião de 3 de setembro de 2025, a cessação do procedimento concursal de seleção e provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Contratação Pública, revogando a deliberação de 16/04/2025.

10 de setembro de 2025. — O Presidente do Conselho Diretivo, António José Ceia da Silva.

319528812